



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4714/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

29/08/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 190/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



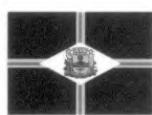
LEI N° 4.714, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.092/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
26	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		2.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
89	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		6.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
92	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		44.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	07	MERENDA ESCOLAR					
170	12.306.0002.2120.0000		Programa Merenda Escolar		110.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	220	006	FNDE - PNAE					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
189	08.243.0009.2036.0000		Manutenção do Conselho Tutelar		1.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
317	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria		60.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



3.3.90.36.00
01
450 000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO
TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

23 04.122.0006.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

-8.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

74 15.451.0012.2017.0000 Manutenção de Logradouros Públicos
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

-37.500,00

F.R. Grupo: 0 01 00

81 15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

-117.500,00

F.R. Grupo: 0 01 00

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

320 04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
450 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

-60.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

V) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

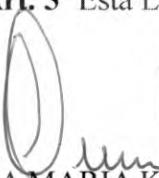
II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

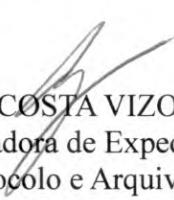
IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

V) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50